



MENSAGEM LEGISLATIVA N° 78, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor

JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS

M. D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossas Excelências, respeitosamente, na figura de Chefe do Poder do Executivo e pelos poderes a mim conferidos pela Lei Orgânica do Município, para encaminhar o Projeto de Lei nº 73/2023, que conta com a seguinte ementa:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO NORDESTE - CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - CTN, DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a desafetar e outorgar concessão de direito real de uso do imóvel descrito no corpo do Projeto de Lei em

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 27/10/2023 Hora: 14:56

Espécie: \$IDENTIFICACAO\$

Autoria: PODER EXECUTIVO

Av. Mato Grosso, 360 - Centro - CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT  
CNPJ 24.772.280/0001-00 | www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Assunto: Projeto de Lei nº 73/2023 Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar e a outorgar concessão de direito real de uso à associação dos Amigos do Nordeste



benefício da Associação dos Amigos do Nordeste - Centro de Tradições Nordestinas de Campo Novo do Parecis - CTN.

A Associação dos Amigos do Nordeste, CTN Centro de Tradições Nordestinas de Campo Novo do Parecis foi fundada em 26 de outubro de 2003 e desde então desenvolve importante trabalho sociocultural no Município, preservando e valorizando a cultura e a tradição nordestina as suas comunidades tradicionais que migraram para Campo Novo do Parecis, bem como, ensinando as demais comunidades locais sobre a sua raízes culturais, a linguagem, os símbolos, alimentos, etc, promovendo um verdadeiro intercambio cultural, além de promover intercâmbios entre outros Centros de Tradições Nordestinas espalhadas pelo país.

O presente Projeto de Lei visa a concessão de direito real de uso do de uma área institucional localizada na quadra 52 do Loteamento Parque dos Girassóis, situado nesta cidade e Comarca de Campo Novo do Parecis/MT, com as seguintes medidas e confrontações: "Frente 109,17m (cento e nove metros e dezessete centímetros) para a Rua 07; Fundos: 118,00m (cento e dezoito metros) com área Verde 04; Lado Direito: 98,37m (noventa e oito metros e trinta e sete centímetros) para a Rua 16; Lado Esquerdo: 81,72m (oitenta e um metros e setenta e dois centímetros) para a Rua 18; Chanfros: 7,55m (sete metros e cinquenta e cinco centímetros) na esquina da Rua 18 com a Rua 07 e 6,56m(seis metros e cinquenta e seis centímetros) na esquina da Rua 16 com a Rua 07, registrado junto ao Cartório Rui Barbosa - 1º Ofício, desta Comarca, na matrícula nº 13.489, bem como, de uma área verde localizada na quadra 52 do Loteamento Parque dos Girassóis, situado nesta cidade e Comarca de Campo Novo do Parecis/MT, com as seguintes medidas e confrontações: "Frente 108,00m (cento e oito metros) para a Rua 06; Fundos: 118,00m (cento e dezoito metros) com área institucional 04; Lado Direito: 144,00m (cento e quarenta e quatro metros) para a Rua 18; Lado Esquerdo: 144,00m (cento e quarenta e quatro metros) para a Rua 16; Chanfros: 7,07m (sete metros e sete centímetros) na esquina da Rua 16 com a Rua 06 e 7,07m (sete metros e sete centímetros) na esquina da Rua 18 com a Rua 06, registrado junto ao Cartório Rui Barbosa - 1º Ofício, desta Comarca, na matrícula nº 13.490, sob

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT  
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | [www.componovodoparecis.mt.gov.br](http://www.componovodoparecis.mt.gov.br)



o fundamento legal na alínea "c" do inciso XII do art. 23 e o art. 85 da Lei Orgânica do Município .

Em síntese, a outorga da concessão de direito real de uso em favor da Associação dos Amigos do Nordeste, CTN - Centro de Tradições Nordestinas de Campo Novo do Parecis tem por finalidade viabilizar a construção de sua sede, visando atender os seus projetos sociais não só à comunidade tradicional nordestina que migrou para esta cidade, preservando a sua cultura de geração para geração, mas também acolhendo povos de outras comunidades tradicionais, com o foco de ensinar sobre sua raízes culturais, a linguagem, os símbolos, alimentos, etc, promovendo um verdadeiro intercambio cultural.

Segue em anexo cópia da certidão de inteiro teor do imóvel objeto de concessão, bem como os demais documentos de constituição da Associação e Ofício n. 001/2023-CTN datado de 20 de outubro de 2023.

Por derradeiro, prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço, encaminhando o projeto de lei para análise e posterior aprovação.

Atenciosamente,

  
RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 73, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO NORDESTE - CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - CTN, DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e a outorgar concessão de direito real de uso de bem imóvel público, de forma não onerosa, à Associação dos Amigos do Nordeste - Centro de Tradições Nordestinas de Campo Novo do Parecis - CTN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.218.337/0001-56.

**Parágrafo único.** O bem imóvel objeto de concessão de direito real de uso se trata de uma área institucional localizada na quadra 52 do Loteamento Parque dos Girassóis, situado nesta cidade e Comarca de Campo Novo do Parecis/MT, com as seguintes medidas e confrontações: "Frente 109,17m (cento e nove metros e dezessete centímetros) para a Rua 07; Fundos: 118,00m (cento e dezoito metros) com área Verde 04; Lado Direito: 98,37m (noventa e oito metros e trinta e sete centímetros) para a Rua 16; Lado Esquerdo: 81,72m (oitenta e um metros e setenta e dois centímetros) para a Rua 18; Chanfros: 7,55m (sete metros e cinquenta e cinco centímetros) na esquina da Rua 18 com a Rua 07 e 6,56m(seis metros e cinquenta e seis centímetros) na esquina da Rua 16 com a Rua 07, registrado junto ao Cartório Rui Barbosa - 1º Ofício, desta Comarca, na matrícula nº 13.489, bem como, de uma área verde localizada na quadra 52 do Loteamento Parque dos Girassóis, situado nesta cidade e Comarca de Campo Novo do Parecis/MT, com as seguintes medidas e confrontações: "Frente 108,00m (cento e oito metros) para a Rua 06; Fundos: 118,00m (cento e dezoito metros) com área institucional 04; Lado Direito: 144,00m (cento e quarenta e quatro metros) para a Rua 18; Lado Esquerdo: 144,00m (cento e quarenta e quatro metros) para a Rua 16; Chanfros: 7,07m (sete metros e sete centímetros) na esquina da Rua 16 com a Rua 06 e 7,07m (sete metros e sete centímetros) na esquina da Rua 18 com a Rua 06, registrado junto ao Cartório Rui Barbosa - 1º Ofício, desta Comarca, na matrícula nº 13.490, sob



o fundamento legal na alínea “c” do inciso XII do art. 23 e o art. 85 da Lei Orgânica do Município .

**Art. 2º.** Os bens imóveis objeto da concessão de direito real de uso se destinam exclusivamente à utilização pela concessionária para consecução da sua atividade fim, prevista em estatuto social, sendo vedado uso diverso, assim como o repasse ou cessão a terceiros.

**Parágrafo único.** Os imóveis e suas benfeitorias estão avaliados em R\$ 3.267.591,08 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e oito centavos, consoante os Boletins de Cadastro Imobiliário - BCI, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º.** A concessão de que trata esta Lei será por prazo indeterminado, podendo ser extinta a qualquer tempo, e a posse dos imóveis revertida ao Município se a concessionária não lhe der o uso prometido ou desviar sua finalidade pública original.

**Art. 4º.** Será permitida a construção de benfeitorias somente na área institucional, que, contudo, não serão indenizáveis pelo Município de Campo Novo do Parecis ao término da concessão.

**Art. 5º.** A concessionária deverá edificar no imóvel relativo à área institucional no prazo máximo de até 5 (cinco) anos, a contar da vigência da presente Lei, sob pena de extinção da concessão do direito real de uso, independentemente de notificação prévia.

**Art. 6º.** Fica proibido a alteração da finalidade de uso do imóvel pertencente à área verde acima descrita, sob pena de ser revogada a presente Concessão do Direito Real de Uso, revertendo o imóvel ao patrimônio do concedente.

**Art. 7º.** Fica a concessionária inteiramente responsável pela manutenção e conservação dos bens imóveis, respondendo por todos os encargos civis e administrativos que venham a incidir sobre os imóveis e suas rendas.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 20 dias do mês de outubro de 2023.

RAFAEL MACHADO  
Prefeito Municipal



Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE  
Secretário Municipal de Administração



Estado de Mato Grosso  
Comarca de Campo Novo do Parecis  
REGISTRO DE IMÓVEIS - TÍTULOS E DOCUMENTOS

José de Arimatéia Barbosa

Oficial /Registrador

# CERTIDÃO

José de Arimatéia Barbosa, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei etc.,

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada e para que produza seus legais e jurídicos efeitos, que revendo neste Cartório de 1º Ofício - Registro de Imóveis o Livro 2-RG, dele verifiquei existir a matrícula nº 13.490, efetivada em 27/11/2017, cujo teor é constituído(s) de 1 ficha(s), extraída(s) por meio reprográfico (art. 19 § 1º, da 6.015/73 e art. 41 da lei 8.935/94), que fica(m) fazendo parte integrante desta e está(ão) conforme o(s) original(is) aqui arquivado(s).

Era o que continha a respectiva matrícula, registros e averbações; servindo esta como **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR, positiva de bens**; tendo sua situação com referência a alienações, constrições de ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias, integralmente nela noticiadas. Dado e passado nesta cidade em 20 de outubro de 2023. (Emol.: R\$ 60,10 Lei 7.550/2001).

O referido é verdade, dou fé.

José de Arimatéia Barbosa  
Oficial

Lucas Cláudio Macêdo  
Oficial Substituto

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e de Registro

Código do Cartório: 274



Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s): 176, 177, 8

BWR-59560 R\$ 60,10

Consulte: <http://www.tj.mt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital

- Validade: 30 (trinta) dias.

Rua Roberto Carlos Brório nº 432 - CEP 78.360-000 - Campo Novo do Parecis - MT  
Fone: (065) 3382-4316 / 4317 - e-mail: [crb.cnp@gmail.com](mailto:crb.cnp@gmail.com)

REPUBLICA FEDERATIVA  
DO BRASIL



EM BRANCO

VALIDO NO TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA

NO TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA

NO TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA

NO TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA

ESTADO DE  
MATO GROSSO



COMARCA DE  
CAMPO NOVO DO PARECIS

**CARTÓRIO RUI BARBOSA - 1º OFICIO**

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos  
Bel. José de Arimatéia Barbosa

**Matrícula n.º 13.490**

**Data: 27 de novembro de 2017**

**Livro 2**  
**Registro Geral**

**Ficha n.º 1**

IMÓVEL: Área Verde 04, da quadra 52, com área de 17.557,00m<sup>2</sup> (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e sete metros quadrados), do loteamento denominado "Parque dos Girassóis", situado nesta cidade e comarca de Campo Novo do Parecis - MT, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 108,00m (cento e oito metros) para a Rua 06; Fundos: 118,00m (cento e dezoito metros) com Área Institucional 04; Lado Direito: 144,00m (cento e quarenta e quatro metros) para a Rua 18; Lado Esquerdo: 144,00m (cento e quarenta e quatro metros) para a Rua 16; Chafros: 7,07m (sete metros e sete centímetros) na esquina da Rua 16 com a Rua 06 e 7,07m (sete metros e sete centímetros) na esquina da Rua 18 com a Rua 06."

PROPRIETÁRIO: *Município de Campo Novo do Parecis*, CNPJ/MF 24.772.287/0001-36, com sede na Av. Mato Grosso, 66-NE, centro, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR: R.14/M-8.705, Liv. 2-RG, deste RI. Dou fé. O oficial. *Maria J. A. Barbosa*  
Oficiala Substituta

AV.1-13.490 - 27/ novembro /2017: ABERTURA DE MATRÍCULA. Procede-se esta averbação para constar que o imóvel acima foi matriculado neste cartório, a requerimento do proprietário. PROTOCOLO: 33.301 - Liv. 1-R, de 27 de outubro de 2017. (Emol.: R\$ 63,00 - Selo: AZU 28425). Dou fé. O oficial. *Maria J. A. Barbosa*  
Oficiala Substituta

*RJ*

**Cartório Rui Barbosa**  
1º Ofício - Registro de Imóveis - Títulos e Documentos - Comarca de Campo Novo do Parecis - MT  
José de Arimatéia Barbosa - Oficial

**CERTIDÃO**  
Certifica que a presente certidão foi extraída na forma  
reprográfica, nos termos do § 1º do Art. 19, da lei 6.015/73,  
estando de conformidade com o original.

Campo Novo do Parecis/MT, 20 de outubro de 2023.  
Lucas Claudio Macedo  
José de Arimatéia Barbosa - Oficial

R. Roberto Carlos Braga, 152 - B. Nossa Senhora de Aparecida - CEP 78360-000 - Campo Novo do Parecis - MT - Tel.: (65) 3382-4316

**EM BRANCO**



PREFEITURA DE  
**CAMPO NOVO DO PARECIS**

**BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI**

**Dados do Imóvel**

Cód. do Imóvel	Inscrição Imobiliária	Imune / Isento	Status	
13019	00088.000052.000AV4.000000	IMUNE DE AMBOS	ATIVO	
Endereço	Número	Quadra	Sub Quadra	Lote
RUA 06	623-NW	000052		000AV4
Complemento	Bairro		Cidade	
LOTEAMENTO PARQUE DOS GIRASSÓIS - ÁREA VERDE 04	INDEFINIDO-GIRASSÓIS		CAMPO NOVO DO PARECIS	
Condomínio	Loteamento			
	LOTEAMENTO PARQUE DOS GIRASSOIS			
Distrito	Setor	Seção	Tipo Imóvel	Matrícula Cartorio
CAMPNO NOVO DO PARECI 00088 - ZONA FISCAL 00088		91	TERRITORIAL	

**Dados do Proprietário**

PROPRIETÁRIO	CONTATO	E-MAIL	CPF/CNPJ
MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS	(65) 3382-5100	NAOTEM@EMAIL.COM	24.772.287/0001-36
LOGRADOURO	Nº	BAIRRO	UF CEP
AV. MATO GROSSO	66 NE	CENTRO	CAMPO NOVO DO PARECI MT 78.360-000
COMPLEMENTO			
ANEXO 1			
PONTO DE REFERÊNCIA			

**Medidas**

Testada	Frente	Profundidade	Esquerda	Direita	Fundos
122,140 m <sup>2</sup>	122,140	0,000	144,000	144,000	118,000
Área Total	Área Construída	Fração I.	Valor Venal Territorial	Valor Venal Predial	Valor Venal Total
17.557,000 m <sup>2</sup>	0,000 m <sup>2</sup>	100,0000	1.995.598,85	0,00	1.995.598,85
Valor Declarado					Piscina
0,00					0,000 m <sup>2</sup>

**Avaliações**

Unidade Construção	Tipo	Data Construção	Data Inativação	Qtd. Pontos	Área - m <sup>2</sup>	Valor - m <sup>2</sup>
TERRENO	TERRENO	19/02/2018	/ /	0	17.557,000	142,0800

Grupos (Quadros)	Sub Grupos (Pontos)	Pontos	F.C.
925 - OCUPACAO	1 - NAO CONSTRUIDO	0,00	100,000
926 - SIT. DO TERRENO	41 - UMA FRENT	0,00	100,000
927 - UTIL. DO IMOVEL	43 - TERRENO SEM USO	0,00	100,000
928 - PEDOLOGIA	51 - NORMAL	0,00	100,000
929 - TOPOGRAFIA	54 - PLANO	0,00	100,000
930 - LIMITACAO	60 - SEM CERCA	0,00	100,000
931 - PATRIMONIO	61 - PUBLICO MUNICIPAL	0,00	100,000
932 - USO DO IMOVEL	67 - PROPRIO	0,00	100,000
935 - ESCRITURADO		0,00	0,000
1150 - ESGOTO		0,00	0,000
1151 - AGUA		0,00	0,000
1152 - ILUMINACAO PUBLICA		0,00	0,000
1153 - SOLO		0,00	0,000
1154 - TAXA DE SERVIÇOS URBANOS		0,00	0,000
1155 - GALERIA PLUVIAL		0,00	0,000
1156 - REDE TELEFONICA		0,00	0,000
1157 - GUIAS E SARGETAS		0,00	0,000
1158 - COLETA DE LIXO		0,00	0,000
1159 - COBRA CIP	122 - SIM	0,00	100,000
1201 - ESGOTO		0,00	0,000
1202 - AGUA		0,00	0,000
1203 - ENERGIA ELETRICA		0,00	0,000
1204 - TELEFONE		0,00	0,000



PREFEITURA DE  
**CAMPO NOVO DO PARECIS**

**BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO - BCI**

1205 - FOSA		0,00	0,000
8000 - ALIQUOTA TERRITORIAL		0,00	0,000
9001 - ZONEAMENTO URBANO		0,00	0,000
9003 - FATOR CORREÇÃO GRANDES AR	146 - ATÉ 20000	0,00	80,000
9005 - LIGAÇÃO ENERGIA		0,00	0,000
9006 - ÁREA VERDE		0,00	0,000